



## MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI N° 4.518, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019.**

(PERMITE A IMPLANTAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS EM LOTEAMENTOS DE CHÁCARAS REGRADOS PELA LEI N° 2.472, DE 24 DE AGOSTO DE 1999, INSTALADOS NA REGIÃO DOS TRÊS RIOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS)

**RUY DIOMEDES FÁVARO**, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

**Art. 1°** Fica permitida a implantação de estabelecimentos comerciais em terrenos de loteamentos constituídos ou que vierem ser constituídos sob as normas da Lei Municipal n° 2.472, de 24 de agosto de 1999, na região dos Três Rios, condomínios próximos dos ou que margeiam os rios Turvo, Tietê e Piracicaba, desde que tenham pelo menos uma das faces voltada para a estrada municipal DCR 380.

**Parágrafo único** - Fica também permitida a implantação de estabelecimentos comerciais nos lotes de números 01, 02 e 03 da Quadra D, bem como nos lotes de números 02, 03, 04, 05 e 06 da Quadra E, do Loteamento Maria Vitória II, todos com frente para a Rua 7, via interligada com a estrada municipal DCR 380.

**Art. 2°** Os lotes nos quais poderão ser implantados estabelecimentos comerciais nos loteamentos constituídos nos termos da Lei Municipal n° 2.472, de 24 de agosto de 1999, continuarão fazendo parte dos condomínios aos quais pertencem e, portanto, permanecem regidos pelos respectivos estatutos condominiais.

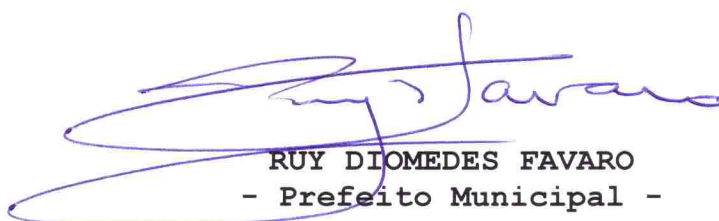
Praça Francisco Simões, s/n° - Fone (14) 3652-9500 - CEP 17300-000 - Dois Córregos - SP -



## MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

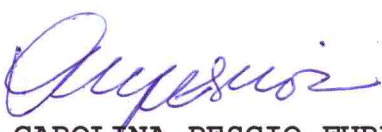
**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Departamento Administrativo do Município de Dois Córregos, aos onze dias do mês de setembro do ano dois mil e dezenove.



**RUY DIOMEDES FAVARO**  
- Prefeito Municipal -

Registrada e afixada na forma de costume.  
Data supra.



**ALESSANDRA CAROLINA PESCIO FURLANETO**  
- Chefe de Gabinete -